

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - COFIS, DA
CEARAPREV, REALIZADA ÀS 14H30, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023
(SEGUNDA-FEIRA), NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO.**

No dia 4 de dezembro de 2023, às 14h30, ocorreu a sexta reunião do Conselho Fiscal (COFIS) da CEARAPREV, nas instalações do edifício localizado na Rua Vinte e Cinco de Março, número 300, no Centro de Fortaleza. O encontro contou com a participação dos conselheiros do Conselho Fiscal (COFIS), juntamente com os diretores, gerentes e assessores da CEARAPREV. Reuniram-se para a realização da reunião do COFIS: **Marcelo de Sousa Monteiro** (Presidente do COFIS), **Átila Einstein Oliveira** (Conselheiro Titular), **Pedro Paulo Lopes Vieira** (Conselheiro Titular), **Paulo Amilcar Proença Sucupira** (Diretor de Gestão de Investimentos), **Adriano Pinheiro dos Santos** (Diretor de Desenvolvimento Institucional e Governança), **Sérgio Bastos de Castro** (Assessor de Controle Interno), **Paula Campos Thiers Monteiro** (Assessora Especial), **Isaac Figueiredo de Sousa** (Diretor de Estudos Econômicos e Atuariais), **Antônio Câmara Júnior** (Diretor de Governança e Análise de Dados), **Jeffson de Holanda Machado** (Diretor de Serviços e Qualidade de Vida), **Kharen Lima Bezerra** (Gerente de Serviços e Qualidade de Vida), **Viviane Nascimento de Aquino** (Assessora da Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais), **Paloma Musa Mendes Pereira** (Assessora da Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais) e **Ronialison Fernandes Queiroz** (Assessor da Diretoria de Gestão de Investimentos) a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Marcelo de Sousa Monteiro deu as boas-vindas e presidiu a reunião, proporcionando uma introdução aos assuntos que seriam discutidos. Paula Thiers saudou e registrou os presentes de forma nominal, além de colaborar na secretaria da reunião. **PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: Plano de Ação para Redução de Déficit.** A apresentação foi conduzida pelo Sr. Sérgio Bastos que iniciou cumprimentando todos os presentes. Em seguida, abordou a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, a qual exigia a elaboração de um plano de ação para resolver a alta insuficiência financeira do Fundo Funaprev. Este deveria conter medidas detalhadas a serem implementadas, especificando as responsabilidades e os prazos para a execução de cada uma, visando reduzir a dependência dos aportes financeiros do Poder Executivo. Além disso, seriam incluídas três adoções principais: revisão da segregação de massa, concessão de empréstimos consignados para beneficiários e certificação do nível I do programa gestão. Cada uma dessas medidas deveria ser acompanhada por planejamento detalhado, com a descrição das etapas a serem seguidas para sua implementação eficaz. O Conselheiro Pedro Paulo manifestou preocupação com a regularidade e compliance. Posteriormente, o Sr. Sérgio Bastos apresentou as iniciativas colaborativas para reduzir a dependência dos aportes financeiros do Poder Executivo, dando destaque as já aderidas durante a gestão do SUPSEC pela SEPLAG, visando a redução do déficit financeiro da previdência. Em relação à reestruturação, foi decidido sobre a criação da Cearaprev, uma Fundação destinada a gerir a previdência do Estado; a criação da CE-PREVCOM, uma fundação de previdência complementar, resultando na redução dos compromissos financeiros

por parte do Estado em benefício dos novos segurados; e a implementação do Sistema de Gestão Previdenciária – SGPREV, que busca administrar os processos previdenciários do sistema legal do SUPSEC por meio de uma plataforma totalmente digital, –gerando uma otimização de recursos. Em relação às medidas para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, foi implementada a segregação da Massa de Segurados, aplicável a todos os beneficiários do Sistema a partir de 01/01/2014, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial do SUPSEC. Além disso, as Regras de Concessão de Pensão Previdenciária foram alteradas pela Lei Complementar estadual nº 159, de 14/01/2016 – publicada no DOE de 18/01/2016, modificando algumas regras de elegibilidade para a concessão do benefício de pensão. Outras ações incluem a revisão das Alíquotas de Contribuição, a implementação de Atualização Cadastral e Prova de Vida para minimizar o risco de pagamentos indevidos, bem como a criação do APP Cearaprev Online, que visa facilitar tal processo. A reforma da previdência federal, trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, trouxe alíquotas de contribuição dos Militares, como parte do conjunto de medidas adotadas para aprimorar a sustentabilidade do sistema previdenciário. Dando continuidade à apresentação, Sérgio Bastos aponta as novas ações adotadas para colaborar na redução da dependência dos aportes financeiros do poder executivo, as quais incluem a revisão da segregação de massa dos beneficiários do SUPSEC, que foi implementada com a promulgação da Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013, a qual inclui o plano geral de custeio do SUPSEC, nos setores previdenciário, financeiro e militar. Esta revisão tem previsão com data de início em julho de 2024 e se estendendo até novembro, sendo o Sr. Isaac Figueiredo o responsável por sua execução. Outra medida é a concessão de empréstimos consignados para beneficiários. Os recursos do regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade consignada, observando-se a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. O plano de ação para essa iniciativa teve início em outubro de 2023 e se estenderá até dezembro de 2024. O Conselheiro Pedro Paulo destacou a necessidade de se buscar o equilíbrio das alíquotas e para se ter cuidado com o risco dos empréstimos consignados. O Conselheiro Átila Oliveira pontuou que são estabelecidos limites para os empréstimos consignados, reduzindo os riscos. O Diretor Adriano Pinheiro informou que este modelo tem sido implantado nos RRPS do Brasil. Por fim, a certificação no nível I do programa pró-gestão tem previsão para efetivação entre o período de dezembro de 2023 a janeiro de 2025. **SEGUNDO ITEM DA PAUTA: Fluxo do passivo e ativo.** A apresentação foi realizada pelo Sr. Paulo Sucupira, que se utilizou do estudo de uma funcionalidade do Sistema SGOLD: o “Asset Liability Management” – ALM, para mostrar análises da gestão integrada de ativos e passivos além da melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios, considerando os retornos esperados juntamente dos riscos de cada segmento das aplicações. Tal ação obedece às restrições legais e regulamentares, ratifica os compromissos

atuariais desses planos –e assegura os benefícios já concedidos e a conceder. Trata-se portanto de uma ferramenta que visa garantir a sustentabilidade e a saúde do RPPS. Nela, estão registradas todas as contribuições feitas tanto pelo Estado quanto pelos servidores, assim como todos os benefícios já concedidos e os previstos para serem pagos, incluindo tanto os benefícios de aposentadoria quanto os de pensão. Ao analisarmos essa situação, é importante considerar o impacto não apenas na geração atual, mas também nas futuras, embora adotemos uma abordagem conservadora ao focar exclusivamente nas contratações existentes e no quadro atual de servidores do Estado. Ao observarmos o comportamento das contribuições e dos pagamentos a serem realizados, identificamos que, a partir de 5 de julho de 2041, ocorrerá um fluxo negativo. Isso significa que a quantidade de recursos necessários para os pagamentos superará a quantidade de recursos que serão gerados através das contribuições, tanto do Estado quanto dos servidores. Nesse contexto, a gestão do passivo do Previd, nosso fundo previdenciário superavitário, desempenha um papel crucial. É importante ressaltar que estamos garantindo a aquisição de quaisquer ativos com vencimento até a mencionada data, 5 de julho de 2041. Isso abrange todos os ativos adquiridos, principalmente os títulos públicos federais, e eventualmente outras aplicações financeiras, desde que seu vencimento ocorra antes de julho de 2041. Essa medida visa evitar qualquer descompasso entre o fluxo de ativos e passivos, assegurando assim a capacidade do fundo previdenciário de honrar os pagamentos conforme necessário. **TERCEIRO ITEM DA PAUTA: Desempenho do PREVID de 2023.** O Sr. Paulo Sucupira continuou sua participação apresentando o desempenho da Carteira Previd onde fez citações da Resolução CMN 4963/2021, destacando o componente do artigo 7º, inciso I, alínea a composto pelos Títulos do Tesouro Nacional. Destaca-se que estes proporcionaram um rendimento de 0,57% no mês, representando um montante significativo de R\$ 839,6 milhões, equivalente a 64,95% da composição total da carteira. O Artigo 7º, inciso I, alínea b refere-se aos fundos compostos exclusivamente por Títulos Públicos. Este segmento apresentou um rendimento mensal de 0,39%, totalizando R\$ 360,3 milhões, representando 27,87% da carteira. Em relação ao Artigo 7º, inciso III, alínea a, que engloba os fundos de renda fixa, teve um rendimento mensal de 0,54%, atingindo o montante de R\$ 54 milhões, correspondendo a 4,18% na composição da carteira. Considerando o panorama da Renda Fixa, registrou-se um rendimento de 0,54% no mês, totalizando R\$ 1,254 bilhão, com uma representatividade expressiva de 97% na carteira. Em seguida, focalizando o Artigo 8º, inciso I, que engloba os fundos de ações. Este segmento apresentou uma rentabilidade negativa de -8,32% no mês, totalizando R\$ 16,2 milhões, equivalendo a 1,26% na composição da carteira. Por fim, no Artigo 9º, inciso III, que abrange os Fundos de Ações – BDR Nível I, destaca-se o FIA Caixa Institucional BDR Nível I, com um rendimento negativo de -1,4% no mês, atingindo o total de R\$ 22,5 milhões e representando 1,74% na carteira. O Conselheiro Pedro Paulo destacou que apesar do baixo percentual de aplicação nos fundos de ações, deve-se buscar minimizar o risco e controlar as perdas

potenciais. No consolidado, a Carteira Previd apresentou um rendimento de 0,38% no mês, totalizando R\$ 1,292 bilhão, compreendendo 100% da composição da carteira. Em uma análise de alocação, "por estratégia", os três principais componentes são os Títulos Públicos Marcados na Curva, representando 59,51%, seguido pelo IMA-B, com 18,60%, e o Títulos Públicos Marcados a Mercado, com 5,43%. No que se refere à "alocação por gestor", observa-se que o Tesouro Nacional compõe 64,94%, seguido pela Caixa, com 29,13%, o Bradesco, com 4,11%, o BB, com 1,75%, e o BTG Pactual, com 0,07%. Na aderência à Política Anual de Investimentos, no segmento de Renda Fixa, os Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, inciso I, alínea a possuíam uma alocação-alvo de 57,40%, concluíram o mês com 64,95%. Nos Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "b", a alocação-alvo era de 20,33%, finalizando o mês com 27,87%. Quanto aos Fundos Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a", a alocação-alvo era de 22,27%, e a alocação atual ficou em 4,18%. No segmento de Renda Variável, especificamente no Fundo de Ações - Art. 8º, inciso I, a alocação-alvo era de 0,0%, enquanto a alocação atual, permanece em 1,26%. Quanto ao segmento de Investimento no Exterior, nos Fundos de Ações - BDR Nível I - Art. 9º, inciso III, a alocação-alvo era de 0,0%, e a alocação está em 1,74%. Ao abordarmos a Rentabilidade da Carteira Previd em outubro de 2023, observamos que a meta atuarial (IPCA+4%) estava estabelecida em 0,57% para o mês de outubro. No entanto, a rentabilidade Previd alcançou 0,38%. Na análise da Rentabilidade Acumulada da Carteira Previd de 2014 a 2023, a meta atuarial foi de 155,21%, e a Rentabilidade da Carteira Previd atingiu 141,61%, resultando em um alcance da meta atuarial de 91,24%. O Sr. Paulo Sucupira encerrou sua apresentação, comparando a rentabilidade da carteira com os indicadores financeiros em 2023. No acumulado do ano, a rentabilidade da carteira alcançou 126,59% da meta atuarial (IPCA+4%), 243,18% do IPCA e 82,78% do CDI. Por fim, o rendimento da Carteira Previd no mês de outubro de 2023 totalizou R\$ 5,034 milhões, contribuindo para um montante acumulado no ano de R\$ 111,182 milhões. Ao finalizar sua apresentação, o Sr. Paulo Sucupira expressou sua gratidão pela atenção de todos. **QUARTO ITEM DA PAUTA: Responsabilidade dos conselheiros fiscais.** Em seguida, o Sr. Sérgio Bastos abordou a estrutura organizacional da Cearaprev, conforme disposto no artigo 10 do Decreto 34844/2022, que estabelece os órgãos colegiados, incluindo o Cofis. No parágrafo 1º do artigo 11º, além dos requisitos já previstos, destaca-se a exigência de certificação e habilitação comprovadas para os membros do Cofis. De acordo com o artigo 12º, é vedada a participação no Cofis de colaboradores que ocupem cargos estratégicos na Cearaprev. Dentre outras disposições, o artigo 15º estipula que os membros do Conselho devem orientar suas ações pela conformidade com as prescrições legais, normas regulamentares e pela busca da sustentabilidade de longo prazo do Supsec. Conforme o artigo 17, uma das competências da presidência da Cearaprev é convocar as entidades sindicais ou associativas para indicarem representantes dos segurados do Supsec para integrar o Cofis. O artigo 19 estabelece que a Assessoria de Controle Interno (Ascoi)

tem, entre suas finalidades, o monitoramento das certificações dos membros do Cofis e demais órgãos colegiados. Já o artigo 32 determina que a Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Governança (Digov) deve assessorar e secretariar o Cofis e outros colegiados. Conforme o artigo 50, os membros do Cofis serão liberados de suas atribuições nos respectivos cargos devido à participação em reuniões do referido Conselho. O Cofis, criado pela Lei Complementar 184/2018, é encarregado, entre outras atribuições, de fiscalizar os atos de gestão da Cearaprev, conforme disposto no Decreto nº33.941/2021, artigo 2º, que estabelece a composição de 4 membros titulares e 4 suplentes. Os membros do Cofis têm mandatos de 3 anos, conforme o artigo 3º, com possibilidade de 01 prorrogação e as reuniões ocorrem trimestralmente, conforme o artigo 5º. Os atuais membros titulares e suplentes do Cofis são: Marcelo de Sousa Monteiro, Átila Einstein de Oliveira, Francisco Gomes Câmara, Antônio de Pádua Freitas de Araújo e Pedro Paulo Lopes Vieira. O Conselheiro Marcelo Monteiro sugeriu a revisão do Regulamento da Cearaprev, pois não compete aos membros do Conselho Fiscal exercer atividades de controle e sim de fiscalização. **QUINTO ITEM DA PAUTA: Educação Previdenciária.** O Sr. Jeffson Holanda prosseguiu com o quinto ponto da reunião. Ele iniciou sua apresentação saudando a todos os presentes. Explicou que a educação previdenciária abrange um amplo conjunto de iniciativas, incluindo capacitação, qualificação, treinamento e formação direcionados especificamente aos servidores públicos do ente federativo e à unidade gestora do RPPS, bem como aos segurados e beneficiários em geral (sejam eles ativos, aposentados ou pensionistas), aos gestores e conselheiros, e aos diversos profissionais que mantêm vínculo ou prestam serviços ao RPPS. Essas iniciativas têm como objetivo proporcionar entendimento sobre o direito à previdência social e seu papel como política pública, bem como abordar aspectos relacionados à gestão, governança e controles do RPPS em suas várias facetas, abrangendo desde a gestão de ativos e passivos até questões como gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças e estruturas internas e externas de controle, entre outros. As iniciativas relacionadas à educação previdenciária também englobam esforços para melhorar a qualidade de vida dos segurados do RPPS, como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, bem como a vida durante a aposentadoria e o conceito de envelhecimento ativo. Dentre as ações planejadas e o plano de capacitação dos servidores, estão previstos: orientações, palestras, cursos à distância (EaD) tanto para os servidores quanto para a sociedade, em colaboração com a EGPCE, e formação básica em RPPS para os servidores. O Conselheiro Marcelo Monteiro lembrou da necessidade de certificação dos membros do Conselho Fiscal para que a Cearaprev seja certificada e reconhecida pela excelência e pelas boas práticas de gestão no âmbito do Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social. **SEXTO ITEM DA PAUTA: Resultados de Análise das Hipóteses Atuariais.** Logo em seguida, o Sr. Isaac Figueiredo deu início ao último item de pauta, intitulado "Resultados da Análise das Hipóteses

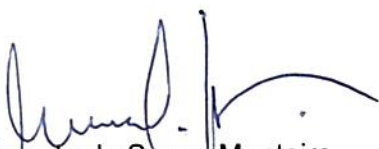
Atuariais", abordando as premissas voltadas à avaliação atuarial. Ele destaca que a avaliação atuarial é fundamental para dimensionar a saúde, solvência e liquidez do plano de previdência do Estado do Ceará, fornecendo projeções das despesas e receitas futuras. Para realizar essas projeções, são consideradas diversas premissas, como as perspectivas de aposentadoria, diferenças de idade entre cônjuges e outras variáveis essenciais. Além disso, ele comenta sobre a Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece os parâmetros a serem seguidos pelos regimes próprios de previdência, incluindo as premissas obrigatórias a serem avaliadas, conforme o seu artigo 35. Em seguida, o Sr. Isaac Figueiredo passou a palavra para o Sr. Ronialison Fernandes, que deu continuidade à apresentação do primeiro tópico, começando pela explicação da taxa atuarial de juros, que é aquela usada como taxa de desconto para o cálculo do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios. Sua definição deve levar em conta o valor esperado das rentabilidades futuras da carteira de investimentos do RPPS. Ademais, a metodologia utilizada para aferição do histórico de rentabilidade, são os fundos de investimentos integrantes da carteira, nos quais o SUPSEC/PREVID aplica seus recursos são marcados a valor de mercado (exceto os Títulos Públicos Federais, que são marcados na curva, contabilizados pelos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, regidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 7º, Seção II), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. No histórico da rentabilidade dos últimos três exercícios, é evidenciado o desempenho em relação à meta atuarial do Fundo Previdenciário PREVID, utilizando o indexador IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para os anos de 2020 a 2022. A taxa de juros real (%) em 2020 foi de 3,75%, em 2021 foi de 2,00%, e em 2022 4,00%. Em relação à inflação (%), os índices foram de 4,52% em 2020, 10,06% em 2021 e 5,79% em 2022. Quanto à meta atuarial (%), observou-se 8,42% em 2020, 12,25% em 2021 e 10,00% em 2022. A rentabilidade real (%) em 2020 foi de 1,72%, em 2021 registrou-se um valor negativo de -7,29%, e em 2022 alcançou 0,80%. Por fim, a rentabilidade nominal (%) atingiu 6,32% em 2020, 2,04% em 2021 e 6,64% em 2022. Na análise do comportamento das rentabilidades obtidas em relação às metas, verificou-se que, historicamente, a rentabilidade da carteira vinha, até o ano de 2019, guardando aderência à meta de rentabilidade escolhida. Entretanto, a partir do ano de 2020, devido à pandemia do Covid-19, que provocou elevação nos riscos fiscais, políticos e monetários, somados ao risco sistêmico influenciado pela guerra entre Rússia e Ucrânia, houve grande instabilidade em todos os segmentos do mercado financeiro, ocasionando profunda oscilação nos preços dos ativos, fato que se verifica até os dias atuais. A rentabilidade projetada a partir da composição da carteira que respalda os recursos do plano de benefícios do RPPS segue a atual política anual de investimentos. Além da meta atuarial, outros índices são empregados para monitorar os investimentos. No segmento de renda fixa, utiliza-se o CDI. Para renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, as referências são, respectivamente, o Ibovespa, o S&P 500

e o Global BDRX. Após análises conduzidas pela Diretoria de Gestão de Investimentos, por meio da avaliação de Asset Liability Management (ALM), em conjunto com a Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais da Cearaprev, concluiu-se que a taxa de juros seria adequada para manter o equilíbrio atuarial e a solvência do plano de benefícios. Concluiu sua fala evidenciando que se deve manter permanente observação, devido às novas características do mercado financeiro, de elevada instabilidade, com relação à taxa de juros e inflação, impondo atenção redobrada quanto a se buscar um diagnóstico de longo prazo que evite o déficit atuarial. Em seguida, a Srta. Viviane Nascimento, apresentou o crescimento real das remunerações, baseando-se nos servidores que permaneceram ativos durante os cinco anos do estudo (2018 a 2022), totalizando 47.557 indivíduos, correspondendo a 74,55% dos ativos em dezembro de 2022. Como metodologia, as remunerações foram atualizadas utilizando o IPCA, com o objetivo de calcular o crescimento real ao longo do período do estudo. De acordo com o disposto no artigo 38 da Portaria 1.467/2022, que estabelece a taxa mínima de aumento real das remunerações ao longo da carreira em 1% ao ano, e levando em consideração os resultados e estimativas de anos anteriores, indica-se a manutenção das taxas de crescimento das remunerações.

O tópico seguinte tratou da proporção de participantes do plano com dependentes elegíveis aos benefícios. O resultado do estudo mostrou que 70.249 servidores ativos e aposentados possuem dependentes elegíveis ao benefício de pensão por morte, representando uma proporção de 63,08%. Com base na análise dos dados obtidos e no que foi observado no estudo da União, recomenda-se a adoção da proporção de 70% de ativos e aposentados com dependentes que serão elegíveis aos benefícios, em atenção, inclusive, à visão conservadora direcionada pelo art. 42 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Logo após, a Srta. Paloma Musa, apresentou a taxa de mortalidade de válidos e inválidos. Na análise da probabilidade de sobrevivência dos segurados e beneficiários válidos, é notável que a quantidade permaneceu relativamente estável ao longo do período de 2015 a 2022. Embora tenha havido um pequeno aumento entre 2017 e 2018, os dados indicam uma consistência, mantendo-se na faixa de 106 a 107 mil ativos e aposentados válidos no início de cada ano. Esses números representam a população exposta ao risco de mortalidade e são relevantes para a escolha da tábua que melhor represente a realidade. Em seguida, ao analisar os óbitos de ativos e aposentados válidos durante cada ano, de 2015 a 2022, destaca-se um período atípico, entre 2019 e 2021, devido à pandemia de Covid-19, que teve um impacto significativo na mortalidade em todo o mundo, inclusive no Estado do Ceará. Observa-se que, de 2015 a 2019, houve um total de 1.100 a 1.200 óbitos registrados anualmente. No entanto, em 2020, esse número aumentou para 1.600, refletindo o impacto direto da pandemia. O período de 2015 a 2019 foi avaliado como representativo do comportamento típico da população ativa e aposentada válida do Estado do Ceará. A análise seguinte tratou da taxa de entrada em invalidez e as concessões de aposentadorias

por incapacidade permanente durante o período de 2015 a 2022. É importante destacar que nenhum ano registrou um total de 100 aposentadorias por incapacidade permanente. **AGENDAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ao término, ficou acordado que a próxima reunião do Conselho seria definida no grupo de trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA por mim, Gustavo Regis Lopes Martins Vieira e assinada pelos membros titulares e suplentes.

Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2023.



Marcelo de Sousa Monteiro
Presidente do COFIS



Pedro Paulo Lopes Vieira
Conselheiro titular



Dr. Átila Einstein de Oliveira
Perito Geral Adjunto - PGA
Matrícula: 16099013
Átila Einstein Oliveira
Conselheiro titular